



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/08/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 18 de agosto de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

“REGULAMENTOS -----

PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE RUÍDO” -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“I -----

DA MOTIVAÇÃO-----

Considerando que: -----

Passados dois anos, após o início da vigência do "Regulamento Municipal de Ruído", a experiência permitiu concluir que este ora carece de alguns ajustamentos/atualizações, designadamente nos prazos de apresentação dos pedidos de licença de ruído, no aumento do valor financeiro das penalizações, pela entrega dos pedidos fora do prazo estabelecido por lei, bem como a inclusão das disposições anticorrupção, de forma a melhor corresponder aos objetivos da autarquia, no sentido de garantir a pretensão regulamentada; -----

O artigo noventa e oito, do Código do Procedimento Administrativo define que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na Internet no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto bem como a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, não definindo o prazo de constituição de interessados para a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento; -----

De acordo com o artigo cem do já mencionado Código do Procedimento Administrativo, elaborado o projeto de alteração do regulamento, o mesmo deverá ser submetido a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento. -----

II-----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO-----

Assim, proponho que, a Câmara Municipal delibere: -----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- a) *A abertura do procedimento tendente à elaboração do projeto de alteração do “Regulamento de Ruído”, o qual terá por objeto definir um conjunto de alguns ajustamentos/atualizações, designadamente nos prazos de apresentação dos pedidos de licença de ruído, no aumento do valor financeiro das penalizações, pela entrega dos pedidos fora do prazo estabelecido por lei, bem como a inclusão das disposições anticorrupção, de forma a melhor corresponder aos objetivos da autarquia, no sentido de garantir a pretensão regulamentada;-----*
- b) *Que a publicitação da iniciativa procedimental deverá efetuar-se no “sítio” institucional do Município de Penalva do Castelo, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo dez dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento. -----*
- c) *Que, a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao senhor Presidente da Câmara.” -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,